

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS****SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00024/2026****ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00024/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: 53.948.460 DANILO GOMES DE CASTRO - R\$ 51.360,00.

Cabaceiras - PB, 20 de Abril de 2026

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:** 1532D502**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até 20/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 52401/2026 - 20.04.26 - 53.948.460 DANILO GOMES DE CASTRO - R\$ 51.360,00.

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:** 53B5C664**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO****GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de lousas de vidro temperado, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Condado-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VIDRO CITY LTDA - CNPJ: 28.487.728/0001-09 - R\$ 76.000,00.

Condado - PB, 25 de Fevereiro de 2026

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva

**Código Identificador:** 9B868D79**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de informatização da rede de atenção à saúde do município, compreendendo: hardware em comodato e conectividade em todos os pontos da rede; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANOEL DOS S NASCIMENTO - CNPJ 54.009.821/0001-18 - R\$ 60.300,00.

Condado - PB, 20 de fevereiro de 2026.

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**CA48549D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, consultoria e assessoria em sistemas de informação em saúde, compreendendo acompanhamento contínuo, orientação técnica, atualização e apoio operacional dos sistemas do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo, mas não se limitando a: CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), SIA/SUS (Sistema de Informações Ambulatoriais) e BPA (Boletim de Produção Ambulatorial); AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANOEL DOS S NASCIMENTO - CNPJ 54.009.821/0001-18 - R\$ 36.000,00. Condado - PB, 20 de fevereiro de 2026.

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**F006CFFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de kits escolares completos com materiais didáticos e de uso diário, destinados a apoiar o aprendizado e o desenvolvimento educacional dos estudantes da rede Municipal de Condado-PB; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - CNPJ 32.056.101/0001-70 - R\$ 46.289,90. Condado - PB, 03 de março de 2026.

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**39EFA675

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 34.700.478/0001-46 - R\$ 8.000,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 11.426.166/0001-90 - R\$ 33.278,99; KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 13.324.282/0003-96 - R\$ 1.792,10. Condado - PB, 02 de março de 2026.

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**980B0D3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**(CREDENCIAMENTO Nº 07/2025)**

Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 07/2025, cujo objeto é o Credenciamento de fornecedores para contratação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Condado, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de:

PROPONENTE(S) CREDENCIADO(S)	CPF/CNPJ	CREDENCIADO PARA O(S) ITEM(NS)	VALOR (R\$)
FRANCISCO ERLI NÓBREGA DOS SANTOS	022.308.224-46	2	21.000,00
ALBERLANIO DOS SANTOS OLIVEIRA	083.374.674-01	2	21.000,00
GABRIEL FIDELIS PEREIRA	145.986.904-45	2	21.000,00

Condado/PB, 02 de fevereiro de 2026.

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**2FC6FF11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**

Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 07/2025, cujo objeto é o Credenciamento de fornecedores para contratação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Condado, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de:

PROPONENTE(S) CREDENCIADO(S)	CPF/CNPJ	CREDENCIADO PARA O(S) ITEM(NS)	VALOR (R\$)
CONCRETA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	59.569.381/0001-77	1 ao 3	425.000,00

Condado/PB, 20 de fevereiro de 2026.

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**7A7CC168

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**(CREDENCIAMENTO Nº 08/2025)**

Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 08/2025, cujo objeto é o Credenciamento de fornecedores para contratação de serviços para realização de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado,

AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de:

PROPONENTE(S) CREDENCIADO(S)	CPF/CNPJ	CREENCIADO PARA O(S) ITEM(NS)	VALOR (R\$)
FFC SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	01.767.395/0001-15	1 ao 25 e 41 ao 69	657.200,00
CLÍNICA DR. JOÃO GILBERTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.008.056/0001-60	35, 37, 39 e 40	72.000,00

Condado/PB, 24 de fevereiro de 2026.

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**D991A400

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 00002/2026**

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares destinados ao município de Condado–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00008/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Bananeiras–PB.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.1089 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE 22080.12.361.1020.2028 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 22080.12.361.1020.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FU 22080.12.361.1020.2108 – MANUT PROG BRASIL NA ESCOLA– APRENDER É FUNDAMENTAL 22080.12.365.5000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ 22080.12.365.5000.2039 – MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ – ESCOLA FUNDEB 22080.12.365.5000.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE 22080.12.365.5000.2100 – MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 22080.12.367.1020.2092 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL – AEE PR 22080.12.367.1020.2093 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL – AEE CR Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 500, 540, 542, 569, 571 e 755.

VIGÊNCIA: até 13/03/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00066/2026 - 13.03.26 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 07.239.645/0001-20 - R\$ 549.800,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**BD81B0E2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informatização da rede de atenção à saúde do município, compreendendo: hardware em comodato e conectividade em todos os pontos da rede.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00002/2026.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até 20/02/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00046/2026 - 20.02.26 - EMANOEL DOS S NASCIMENTO - CNPJ 54.009.821/0001-18 - R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**755AA1E8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00003/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, consultoria e assessoria em sistemas de informação em saúde, compreendendo acompanhamento contínuo, orientação técnica, atualização e apoio operacional dos sistemas do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo, mas não se limitando a: CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), SIA/SUS (Sistema de Informações Ambulatoriais) e BPA (Boletim de Produção Ambulatorial).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até 20/02/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00047/2026 - 20.02.26 - EMANOEL DOS S NASCIMENTO - CNPJ 54.009.821/0001-18 - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**7CB08598

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00005/2026**

OBJETO: Aquisição de kits escolares completos com materiais didáticos e de uso diário, destinados a apoiar o aprendizado e o desenvolvimento educacional dos estudantes da rede Municipal de Condado–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00059/2026 - 03.03.26 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - CNPJ 32.056.101/0001-70 - R\$ 46.289,90 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**439A98ED

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 00004/2026**

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal nº 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 07/2025, visando a contratação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor,

destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2026.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM 22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22040.15.451.1060.2084 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS 22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até 20/02/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00045/2026 - 20.02.26 - CONCRETA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ 59.569.381/0001-77 - R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva  
Código Identificador:E402E7F1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de lousas de vidro temperado, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Condado–PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.1089 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE 22080.12.361.1020.2028 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 22080.12.361.1020.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FU 22080.12.365.1020.2039 – MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ – ESCOLA FUNDEB 22080.12.365.1020.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE 22080.12.365.1020.2100 – MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 500, 540, 542, 550, 569.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00055/2026 - 02.03.26 - VIDRO CITY LTDA - CNPJ 28.487.728/0001-09 - R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva  
Código Identificador:2F48118F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 00002/2026**

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal nº 14.133/2021,

referente ao processo de credenciamento nº 07/2025, visando a contratação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2026.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM 22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22040.15.451.1060.2084 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS 22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até 02/02/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00027/2026 - 02.02.26 - FRANCISCO ERLI NÓBREGA DOS SANTOS - CPF 022.308.224-46 - R\$ 21.000,00 (vinte e mil reais);

Contrato nº 00028/2026 - 02.02.26 - GABRIEL FIDELIS PEREIRA - CPF 145.986.904-45 - R\$ 21.000,00 (vinte e mil reais);

Contrato nº 00029/2026 - 02.02.26 - ALBERLÂNDIO DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF 083.374.674-01 - R\$ 21.000,00 (vinte e mil reais).

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva  
Código Identificador:DFFE097F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 00005/2026**

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal nº 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 08/2025, visando a contratação de serviços para realização de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2026.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até 24/02/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00048/2026 - 24.02.26 - FERNANDO FRANCO DE CARVALHO - ME - CNPJ 01.767.395/0001-15 - R\$ 657.200,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais);

Contrato nº 00049/2026 - 24.02.26 - CLINICA DR JOAO GILBERTO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 50.008.056/0001-60 - R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva  
Código Identificador:0DBD1DD3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO Nº  
02/2026**

**(ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS RP 00008/2025-PMB)**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Adesão nº 02/2026, HOMOLOGO E AUTORIZO o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00008/2025, referente ao Pregão nº 00018/2025, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Bananeiras-PB, para Aquisição de mobiliários escolares destinados ao município de Condado-PB, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço, em favor da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.239.645/0001-20, no valor de R\$ 549.800,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe. Condado, 13 de março de 2026.

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva

**Código Identificador:**7F09BE2E

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00020/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00020/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados de diversas secretarias do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **54.671.572 DARLLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ N.º 56.671.572/0001-21**, com endereço Rua Antônio Bento de Moraes, S/N, Sala, Bairro: Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 20 de Abril de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00020/2026****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00020/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados de diversas secretarias do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **54.671.572 DARLLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ N.º 56.671.572/0001-21**, com endereço Rua Antônio Bento de Moraes, S/N, Sala, Bairro: Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 20 de Abril de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00020/2026****DISPENSA N.º. 00020/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA: 54.671.572 DARLLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ N.º 56.671.572/0001-21.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados de diversas secretarias do município de São Mamede-PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).****VIGÊNCIA:** de 20/04/2026 até 20/04/2027**DATA:** São Mamede – PB, 20 de Abril de 2026.**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Vandico Alves de Oliveira

**Código Identificador:**E8110D7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00021/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00021/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, pertencentes a todas as Secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, incluindo o fornecimento integral de peças, componentes e suprimentos necessários para a plena execução dos serviços, em favor da empresa qual seja: **ALFA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 44.339.955/0001-43**, com endereço Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, 98, Sala D, CXPST 55, Jardim Oceania, João Pessoa-PB. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 56.344,05 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e cinco centavos)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 20 de Abril de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00021/2026****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00021/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, pertencentes a todas as Secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, incluindo o fornecimento integral de peças, componentes e suprimentos necessários para a plena execução dos serviços, em favor da empresa qual seja: **ALFA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 44.339.955/0001-43**, com endereço Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, 98, Sala D, CXPST 55, Jardim Oceania, João Pessoa-PB. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 56.344,05 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e cinco centavos)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 20 de Abril de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00021/2026**

**DISPENSA Nº. 00021/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE,** CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA: ALFA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 44.339.955/0001-43.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, pertencentes a todas as Secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, incluindo o fornecimento integral de peças, componentes e suprimentos necessários para a plena execução dos serviços.

**VALOR GLOBAL: R\$ 56.344,05 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA:** de 20/04/2026 até 20/04/2027

**DATA:** São Mamede – PB, 20 de Abril de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Vandico Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**751A509E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 059/2026**

**PORTARIA Nº. 059/2026**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR ROSILVAN SILVA DOS SANTOS AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício GG nº 188, de 17 de abril de 2026, pelo qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba solicita a cessão do servidor abaixo qualificado para exercício na Chefia de Gabinete do Governador;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a cooperação federativa entre o Município de Barra de Santa Rosa e o Governo do Estado da Paraíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido ao Governo do Estado da Paraíba, com ônus para o órgão cessionário, o servidor **ROSILVAN SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 3019575, CPF nº XXX.741.438-XX, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículo de Emergência Socorrista, para ter exercício na Chefia de Gabinete do Governador.

**Art. 2º** - A cessão vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2026, podendo ser prorrogada ou antecipadamente rescindida mediante entendimento entre as partes.

**Art. 3º** - Durante o período da cessão, a remuneração do servidor correrá integralmente por conta do órgão cessionário, ficando assegurados os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo junto ao Município cedente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

**Gabinete do Prefeito Constitucional.**

Barra de Santa Rosa, em 17 de abril de 2026.  
Registre-se e publique-se.

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**932AE614

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2026**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO para aquisição de estruturas metálicas, equipamentos e acessórios destinados à montagem de palco, suporte estrutural e sistema de iluminação e vídeo, para atender às necessidades da Administração Pública do Município de Bernardino Batista/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista resolve declarar FRACASSADO o certame acima epigrafado, devido à ausência de propostas válidas no certame. Bernardino Batista-PB, 06 de abril de 2026.

**ANTÔNIO DUARTE DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**A7D447A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à realização de pequenas doações às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Bernardino Batista, para distribuição do desjejum alusivo à Semana Santa, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - CNPJ: 24.189.653/0001-29 - R\$ 58.932,00.  
Bernardino Batista - PB, 25 de Março de 2026

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**45DBFF25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - R\$ 14.640,00; ENDOMED COM E REP

DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - R\$ 106.533,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17 - R\$ 7.700,00.

Bernardino Batista - PB, 06 de Abril de 2026

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**0F6FC677

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de estrutura para realização de festividades no município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: B C M – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 07.728.465/0001-02 - R\$ 1.091.945,00.

Bernardino Batista - PB, 14 de Abril de 2026

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**F47BD7D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº 05/2025**

Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 05/2025, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de:

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
FÁBIO WANDERSON SILVA DE MORAIS	076.424.463-90	AJUDANTE	17.000,00
GEAN PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	108.892.224-44	AJUDANTE	17.000,00
FRANCINALDO JOÃO VIANA	205.371.428-00	PEDREIRO	28.000,00
GILIARD PEREIRA DOS SANTOS	705.978.414-46	PEDREIRO	28.000,00
JEFFESON DUARTE	109.155.934-16	AJUDANTE	17.000,00
JOHANNS FELIPE DE ARAÚJO	041.432.294-04	AJUDANTE	17.000,00
LUIZ BENTO GABRIEL	097.157.674-27	PEDREIRO	28.000,00

Bernardino Batista/PB, 02 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DESOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**EE7A91F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº 05/2025**

Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 05/2025, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, destinados a manutenção e

conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de:

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
FÁBIO WANDERSON SILVA DE MORAIS	076.424.463-90	AJUDANTE	17.000,00
GEAN PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	108.892.224-44	AJUDANTE	17.000,00
FRANCINALDO JOÃO VIANA	205.371.428-00	PEDREIRO	28.000,00
GILIARD PEREIRA DOS SANTOS	705.978.414-46	PEDREIRO	28.000,00
JEFFESON DUARTE	109.155.934-16	AJUDANTE	17.000,00
JOHANNS FELIPE DE ARAÚJO	041.432.294-04	AJUDANTE	17.000,00
LUIZ BENTO GABRIEL	097.157.674-27	PEDREIRO	28.000,00

Bernardino Batista/PB, 02 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DESOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**D9040F24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 01/2026**

Autorizo/Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, de acordo com os critérios de seleção dos beneficiários previstos no item 6 do edital, em favor de: RAMON PEDRO DE MORAIS LIBERATO - CPF 096.927.924-80 - R\$ 10.799,00; GILCELIO FRANCISCO DOS SANTOS - CPF 246.474.078-02 - R\$ 10.491,10; ESPEDITO GOMES DE BRITO - CPF 245.953.918-54 - R\$ 10.247,84; IRACEMA ROSENDO VASCONCELOS - CPF 045.185.874-30 - R\$ 20.057,24; JOCELIA CLAUDIANO DE ALMEIDA - CPF 034.005.324-01 - R\$ 14.713,30; JOSE PEREIRA DOS SANTOS - CPF 148.644.938-71 - R\$ 12.290,84; MARIA MONTEIRO DE SOUSA - CPF 041.494.474-70 - R\$ 18.048,10; MARIA SILVÉRIO BEZERRA - CPF 039.515.854-04 - R\$ 14.472,44; MARLENOR BANDEIRA DE ANDRADE - CPF 249.226.018-64 - R\$ 23.051,94; RAIMUNDO GENTIL ABRANTES - CPF 176.892.338-80 - R\$ 18.125,30; COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA - COO - CNPJ 07.805.882/0001-01 - R\$ 172.807,90, e com arrimo no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 c/c Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação.

Bernardino Batista/PB, 02 de março de 2026.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**9BD455E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA Nº 00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Conjuntos Dessalinizadores, para atender diversas comunidades do município de Bernardino Batista, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. A. DE SANTIAGO LIMA LTDA - CNPJ: 39.778.421/0001-83 - R\$ 48.000,00.

Bernardino Batista - PB, 12 de Março de 2026

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**55C7CCDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA Nº 00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços técnicos de alimentação, conferência e atualização das informações contábeis, orçamentárias e financeiras do Município de Bernardino Batista no sistema SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Públicos em Saúde), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PALOMA MARTINS PINTO - CPF 092.590.614-07 - R\$ 15.600,00. Bernardino Batista - PB, 05 de Março de 2026

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**5AB57481

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA Nº 00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de selante de pneus, destinado à manutenção preventiva da frota de veículos pertencente ao município de Bernardino Batista-PB; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PARAIBA SELANTES LTDA - CNPJ 65.104.563/0001-75 - R\$ 53.700,00.

Bernardino Batista - PB, 27 de Março de 2026

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**9B4F2488

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA Nº 00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de pães de rosca, destinados à realização de pequenas doações às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Bernardino Batista-PB; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - CNPJ: 12.797.900/0001-90 - R\$ 9.420,00.

Bernardino Batista - PB, 27 de Março de 2026

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**DC2B1307

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

Autorizo e Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede municipal de ensino de Bernardino Batista-PB, no valor total de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais) em favor de LUME CONSULTORIA LTDA, com arrimo no artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade nº 01/2026. Bernardino Batista-PB, 05 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito da Prefeitura

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**B49BF781

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00003/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Conjuntos Dessalinizadores, para atender diversas comunidades do município de Bernardino Batista, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.17.511.2004.1020 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ POÇOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: até 12/03/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00059/2026 - 12.03.26 - F. A. DE SANTIAGO LIMA LTDA - CNPJ 39.778.421/0001-83 - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**7BA7A332

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00004/2026**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de alimentação, conferência e atualização das informações contábeis, orçamentárias e financeiras do Município de Bernardino Batista no sistema SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Públicos em Saúde), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 2060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: até 05/03/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00053/2026 - 05.03.26 - PALOMA MARTINS PINTO - CPF 092.590.614-07 - R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**4A676B30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00006/2026**

**OBJETO:** Aquisição de selante de pneus, destinado à manutenção preventiva da frota de veículos pertencente ao município de Bernardino Batista–PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2042 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR– ENS. FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2086 – MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.365.2007.2043 – MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR–ENS. INFANTIL 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.15.452.2004.2081 – MANUT. DOS REC. DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO–FEP 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2009 – MANUT.DO NUC.AMPL.DE SAUDE DA FAME AT. PRIM.–NASF 02140.10.302.2009.2021 – MANUT.DAS ATIV.DO SERV. DE ATEND.MOV.DE URG.–SAMU Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 553, 571, 600, 621 e 704.

**VIGÊNCIA:** até 27/03/2027.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00072/2026 - 27.03.26 - PARAIBA SELANTES LTDA - CNPJ 65.104.563/0001-75 - R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**03AEBCB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 00001/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede municipal de ensino de Bernardino Batista–PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2026.

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.128.2007.1016 – CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 540.

**VIGÊNCIA:** até 05/02/2027.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00034/2026 - 05.02.26 - LUME CONSULTORIA LTDA - CNPJ 40.932.856/0001-10 - R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais).

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**8E2F8306

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00006/2026**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à realização de pequenas doações às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Bernardino Batista, para distribuição do desjejum alusivo à Semana Santa, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00006/2026.

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 02080.08.244.2002.2056 – ATENDIMENTO A POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNER. SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recurso: 500. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00068/2026 - 25.03.26 - ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - CNPJ 24.189.653/0001-29 - R\$ 58.932,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais).

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**E2A59A9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº**  
**00001/2026**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Credenciamento nº 00001/2026.

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.2041 – MANUT. DO PROG. DE ALIM. ESCOLAR–ENS FUNDAMENTAL 02050.12.365.2007.2035 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–CRECHE 02050.12.365.2007.2036 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR–PRE–ESCOLA 02050.12.366.2007.2037 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR–EJA 02050.12.367.2007.2038 – MANUT. DO PROG. DE ALIMEN. ESCOLAR–AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.2007.2039 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–AEE CRECHE 02050.12.367.2007.2040 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENT. ESCOLAR–AEE PRE–ESCOLA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 051/2026 - 02.03.26 até 02.03.27 - RAMON PEDRO DE MORAIS LIBERATO - CPF 096.927.924-80 - R\$ 10.799,00 (dez mil e setecentos e noventa e nove reais);

Contrato nº 051/2026 - 02.03.26 até 02.03.27 - GILCELIO FRANCISCO DOS SANTOS - CPF 246.474.078-02 - R\$ 10.491,10 (dez mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos);

Contrato nº 051/2026 - 02.03.26 até 02.03.27 - ESPEDITO GOMES DE BRITO - CPF 245.953.918-54 - R\$ 10.247,84 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Contrato nº 051/2026 - 02.03.26 até 02.03.27 - IRACEMA ROSENDO VASCONCELOS - CPF 045.185.874-30 - R\$ 20.057,24 (vinte mil cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

Contrato nº 051/2026 - 02.03.26 até 02.03.27 - JOCELIA CLAUDIANO DE ALMEIDA - CPF 034.005.324-01 - R\$ 14.713,30 (quatorze mil setecentos e treze reais e trinta centavos);

Contrato nº 051/2026 - 02.03.26 até 02.03.27 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS - CPF 148.644.938-71 - R\$ 12.290,84 (doze mil duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);

Contrato nº 051/2026 - 02.03.26 até 02.03.27 - MARIA MONTEIRO DE SOUSA - CPF 041.494.474-70 - R\$ 18.048,10 (dezoito mil quarenta e oito reais e dez centavos);

Contrato nº 051/2026 - 02.03.26 até 02.03.27 - MARIA SILVÉRIO BEZERRA - CPF 039.515.854-04 - R\$ 14.472,44 (quatorze mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

Contrato nº 051/2026 - 02.03.26 até 02.03.27 - MARLENOR BANDEIRA DE ANDRADE - CPF 249.226.018-64 - R\$ 23.051,94 (vinte e três mil cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos);

Contrato nº 051/2026 - 02.03.26 até 02.03.27 - RAIMUNDO GENTIL ABRANTES - CPF 176.892.338-80 - R\$ 18.125,30 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos);

Contrato nº 060/2026 - 12.03.26 até 12.03.27 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA - COO - CNPJ 07.805.882/0001-01 - R\$ 172.807,90 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sete reais e noventa centavos).

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**077FE118

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal nº 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 05/2025, visando a contratação de prestadores de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2026.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos: 500.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00030/2026 - 02.02.26 até 02.02.27 - JEFERSON DUARTE - CPF 109.155.934-16 - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);  
Contrato nº 00031/2026 - 02.02.26 até 02.02.27 - GEAN PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA - CPF 108.892.224-44 - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

Contrato nº 00032/2026 - 02.02.26 até 02.02.27 - JOHANNES FELIPE DE ARAÚJO - CPF 041.432.294-04 - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

Contrato nº 00033/2026 - 02.02.26 até 02.02.27 - FÁBIO WANDERSON SILVA DE MORAIS - CPF 076.424.463-90 - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

Contrato nº 00037/2026 - 09.02.26 até 09.02.27 - GILIARD PEREIRA DOS SANTOS - CPF 705.978.414-46 - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Contrato nº 00038/2026 - 09.02.26 até 09.02.27 - LUIZ BENTO GABRIEL - CPF 097.157.674-27 - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Contrato nº 00039/2026 - 09.02.26 até 09.02.27 - FRANCINALDO JOÃO VIANA - CPF 205.371.428-00 - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**B7D87FF9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA N.º 008/2026

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, combinado com os arts. 100-B e 100-C da Emenda à Lei Orgânica Municipal (ELOM) nº 007/2022, art. 23, §§1º a 6º e art. 26, §2º, IV da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 12, inciso II, alínea “a” da Lei nº 307, de 04 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta no Processo nº 494/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao dependente do ex-servidor ativo Sr. WANDERLEY MARTINS DE SOUSA, Motorista – Nível III, matrícula n.º 00216, lotado na Secretaria de Serviços Rurais, falecido em 04 de agosto de 2025, em favor da dependente companheira de união estável **Sra. MARIA ISABEL ARAÚJO RICARDO**, com base nos proventos daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito (correspondente a 100% do período contributivo e 60% da média aritmética, com acréscimo de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição) observando o regime de cotas familiar e por dependente, com direito a um percentual de **100% (cem por cento)** do benefício em caráter **TEMPORÁRIO** e será reajustado nos moldes do Regime Geral de Previdência Social (**SEM PARIDADE**), conforme Processo Administrativo n.º 494/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2025, data do óbito.

#### Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista - PB, 30 de abril de 2026.

**GENILSON PIRES GONZAGA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**75FDBC57

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa devidamente credenciada e especializada para execução de serviços de mão de obra destinados à recuperação e recomposição de trechos do muro da nova oficina pertencente ao Município de Bom Sucesso–PB, compreendendo atividades de reparo estrutural, recomposição de alvenaria, acabamento e demais intervenções necessárias à plena funcionalidade e segurança da edificação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26 782 0025 1263 ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL – EF MELHORAR ESTRUTURA FISICA DE IMÓVEIS PARA ADAPTAR FUNCIONAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até

13/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00031/2026 - 13.04.26 - NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 41.734,80.

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**37DBF390

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**  
**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO**  
**PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA,**  
**REALIZADA NO DIA DEZESETE DE ABRIL DE DOIS MIL**  
**E VINTE E SEIS.**

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO**  
**PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA,**  
**REALIZADA NO DIA DEZESETE DE ABRIL DE DOIS MIL**  
**E VINTE E SEIS.**

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quinze minutos, na sala das Reuniões da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Casa Antônio Dias de Lima, com as presenças de: **FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA** – Presidente -; **RAFAELA MIGUEL DE SOUSA** – Primeira Secretária -; **MARINALVA RODRIGUES SOARES** – Segunda Secretária -; e demais vereadores, **FRANCISCO BENIGNO BARROS**, **GILBERTO DA SILVA BRITO**, **PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA**, **MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO** Constatando a presença de SETE vereadores, com faltas justificadas dos vereadores José Devânio Oliveira da Silva e Denilson Ferreira de Oliveira, o Sr. Presidente abriu os trabalhos da NONA reunião ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de dois mil e vinte e seis. Seguindo, determinou a leitura da ata da reunião anterior. Após lida e achada conforme foi aprovada por todos. Ato contínuo, o Sr. Presidente determinou a Sra. Primeira Secretária que fizesse a leitura do Expediente do Dia. Esta, cumprindo a determinação presidencial assim o fez: **MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO: Projeto de Lei nº 009/2026**, do vereador Gilberto da Silva Brito. Denomina de Sebastião Mariano de Sá o trecho da PB 396 que liga Bonito de Santa Fé ao Distrito de Viana. **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, da Mesa Diretora.** Aprova Parecer de Lavra do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, referente ao **Processo TC nº 02064/24**, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, relativas ao Exercício de 2023, de responsabilidade do Sr. Antonio Lucena Filho. **Projeto de Lei nº 012/2026**, do Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027 e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 013/2026**, do vereador Pedro Paulo Barbosa de Oliveira. Denomina de Francisco Jerberson Cartaxo Furtado o Centro de Atendimento à pessoa Autista de Bonito de Santa Fé e dá outras providências. **Moção de Aplauso nº 007/2026**, do vereador Denilson Ferreira de Oliveira ao Instituto Federal da Paraíba, Campus de Cajazeiras, pela comemoração dos vinte anos do curso de Análise e Desenvolvimento de sistemas. **Moção de Pesar nº 014/2026**, do vereador Francisco Benigno Barros a família Nascimento pelo falecimento de Francisco Sales do Nascimento. **Moção de Pesar nº 015/2026**, do vereador Francisco Benigno Barros a família Dantas pelo falecimento de Maria Benício Dantas. **Moção de Repúdio nº 001/2026**, da vereadora Rafaela Miguel de Sousa, ao deputado Federal Amon Mandel pela postura do mesmo em proferir palavras de cunho ofensivo e depreciativo ao legislativo brasileiro. **MATÉRIAS EM VOTAÇÃO: Processo TC nº 02064/24**, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, de responsabilidade do Prefeito Antonio Lucena Filho, relativas ao Exercício de 2023. **Projeto de Lei nº 011/2026**, do Poder Executivo. Abre crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências. **Moção de Pesar nº 011/2026**, do vereador Pedro Paulo Barbosa de Oliveira a família Moreira pelo falecimento de José Moreira Filho, Seu Zequinha. **Moção de Pesar nº 012/2026**,

do vereador Pedro Paulo Barbosa de Oliveira a família Sousa pelo falecimento de Maria Euda de Sousa Alves. **Moção de Pesar nº 013/2026**, do vereador Pedro Paulo Barbosa de Oliveira a família Silva pelo falecimento de José Pedro da Silva, Zé Pequeno. Terminada a leitura do Expediente, o Sr. Presidente convidou o Sr. Antônio Lucena Filho, Prefeito Constitucional do Município para se fazer presente ao Plenário da Casa, visto que nesta reunião será votado o **Processo TC nº 02064/24**, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, relativas ao Exercício de 2023. Ato contínuo, o Sr. Presidente abriu espaço para o pequeno expediente, usando o vereador Francisco Benigno Barros que após os cumprimentos informou a todos que precisam regularizar o título de eleitor que já pode ser feito via internet. Em seguida, falou o vereador Gilberto da Silva Brito que depois dos cumprimentos apenas desejou uma boa tarde a todos. Em seguida falou o vereador Pedro Paulo Barbosa de Oliveira que depois dos cumprimentos desejou boa tarde a todos e sugeriu que a Justiça Eleitoral disponibilizasse funcionário para ajudar nas atualizações dos títulos eleitorais. Em seguida, usou o espaço a vereadora Rafaela Miguel de Sousa que desejou boa tarde a todos. Em seguida, usou o espaço a vereadora Marinalva Rodrigues Soares que após os cumprimentos solicitou a inversão da pauta desta reunião. Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou o requerimento da vereadora Marinalva em votação e o mesmo foi aprovado. Neste viés, o Sr. Presidente comunicou que nesta reunião acontece a votação do Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2023 e assim sendo o Sr. Prefeito tem espaço para usar a tribuna antes da votação. Dando continuidade, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. Antonio Lucena Filho, Prefeito Constitucional do Município. De posse da palavra o Sr. Prefeito, Antonio Lucena Filho, cumprimentou a todos e fez explanação de sua prestação de contas frisando que as contas foram aprovadas pelo TCE pela unanimidade e recebeu algumas orientações. Mostrou, o Prefeito, que administra com seriedade e assim continuará administrando. Explicou que um decreto de 2010 a 2020 estabelece alíquotas para o município pagar ao IPASB e o município não cumpriu na época e todas as contas da atual gestão são aprovadas com orientações. Diante deste problema, esclareceu a todos os vereadores que lutará em Brasília pela solução deste grave problema. Concluindo sua fala, o Sr. Prefeito disse que sua luta é em acertar na administração pública. Ato contínuo, o Sr. Presidente determinou a Primeira Secretária que fizesse leitura das matérias aptas para votação. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento nº 001/2026 sobre **Processo TC nº 02064/24**, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, de responsabilidade do Prefeito Antonio Lucena Filho, relativas ao Exercício de 2023. Parecer emitido em comum acordo com o Parecer e Acórdãos do TCE. Parecer aprovado na Comissão e **APROVADO EM PLENÁRIO**. Em seguida foi colocado para votação o **Processo TC nº 02064/24**, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, de responsabilidade do Prefeito Antonio Lucena Filho, relativas ao Exercício de 2023 com **Acórdãos nºs APL – TC – 00343/25 e APL – TC – 028/26, APROVADOS PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Portanto, ficam as contas do Exercício Financeiro de 2023, APROVADAS. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**, da Mesa Diretora. Aprova Parecer de Lavra do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, referente ao **Processo TC nº 02064/24**, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, relativas ao Exercício de 2023, de responsabilidade do Sr. Antonio Lucena Filho. Terminadas as votações alusivas as Contas do exercício financeiro de 2023, o Sr. Presidente determinou que a secretaria da Casa encaminhasse cópias do Decreto Legislativo e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, como também desta ata ao Tribunal de Contas do Estado. Continuando com as votações, foi lido ainda o **Parecer nº 008/2026, da Comissão de Justiça e Redação** ao Projeto de Lei nº 011/26. Parecer aprovado na comissão e aprovado no Plenário. **Projeto de Lei nº 011/2026**, do Poder Executivo Municipal, aprovado pela unanimidade dos presentes. **Moções de Pesar nºs 011, 012 e 013/2026**, aprovadas pela unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a ser debatido, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, e determinou a lavratura desta ata. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em dezessete de abril de dois mil e vinte e seis.

**FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA**

Presidente

**RAFAELA MIGUEL DE SOUSA**

Primeira Secretária

**MARINALVA RODRIGUES SOARES**

Segunda Secretária

**Publicado por:**Francisco Rodrigues da Costa  
**Código Identificador:CC5C8E8B**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026 - APROVA PARECER  
DE LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA  
PARAÍBA, REFERENTE AO PROCESSO TC Nº 02064/24 DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PCA DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO  
PREFEITO ANTONIO LUCENA FILHO,**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026  
EM, 17 DE ABRIL DE 2026.**

APROVA PARECER DE LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AO PROCESSO TC nº 02064/24 DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PCA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO ANTONIO LUCENA FILHO, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas no Art. 213, do Regimento Interno em uso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Considerando**, o PARECER Nº 001/2026/CPFOF proveniente da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CPFOF, desta Casa, lavrada em conformidade com o que dispõe o Art.46, Inciso XI, do Diploma Regimental, sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PCA**, da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, referentes ao **Exercício Financeiro de 2023**, que tem como responsável o Sr. ANTONIO LUCENA FILHO, na forma Processo TC Nº 02064/24, emitido em consonância com o Acórdãos APL-TC-00343/25 e APL-TC-028/26 onde o citado Parecer da CPFOF, foi aprovado em Plenário.

**Considerando**, que o Parecer Prévio foi favorável à aprovação das contas Anuais da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, exercício de 2023;

**Considerando** que os Acórdãos APL-TC-00343/25 e APL-TC-028/26 julgam as contas com ressalvas e determina orientações no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal;

**Considerando**, que o gestor Antonio Lucena Filho foi convidado para se fazer presente e apresentar defesa através do ofício nº 011/2026, de 07 de abril de 2026;

**Considerando**, finalmente, ser dever desta Casa Legislativa, por meio dos procedimentos regimentalmente defendidos, dar conhecimento dos Atos referentes ao Julgamento Anual das Contas do gestor Antonio Lucena Filho, por meio de DECRETO LEGISLATIVO, assim o faz:

**Art. 1º** - Ficam APROVADAS, com as devidas recomendações, as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Antônio Lucena Filho, Prefeito Municipal, nos termos do julgamento proferido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos Acórdãos APL-TC nº 00343/25 e APL-TC nº 028/2026.

**Art. 2º** - Ficam acolhidas as **recomendações** expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo o Poder Executivo adotar medidas administrativas necessárias ao saneamento das eivas apontadas.

**Art. 3º** - Que o presente Decreto seja emitido Autógrafos ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, e demais Órgãos competentes no prazo de Lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2026.

**FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA**

Presidente

**RAFAELA MIGUEL DE SOUSA**

Primeira Secretária

**MARINALVA RODRIGUES SOARES**

Segunda Secretária

**Publicado por:**Francisco Rodrigues da Costa  
**Código Identificador:E24F72F3**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE  
PARECER Nº 001/2026 – CPFOF - PROCESSO: TC Nº 02064/24  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA**

**PARECER Nº 001/2026 – CPFOF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**Processo:** TC nº 02064/24**Objeto:** Prestação de Contas Anual – PCA**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB**Exercício:** 2023**Responsável:** Sr. Antônio Lucena Filho**Relatora:** Vereadora Marinalva Rodrigues Soares**I – RELATÓRIO**

Trata-se da análise, por esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, referente ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade do Prefeito Sr. Antônio Lucena Filho, autuada no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob o nº TC 02064/24.

O processo foi regularmente instruído no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, culminando na emissão do Acórdão APL-TC nº 00343/25, posteriormente modificado parcialmente pelo Acórdão APL-TC nº 028/2026, em sede de Recurso Ordinário.

Nos termos das referidas decisões do Tribunal de Contas, acordaram os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada, aprovaram por **UNANIMIDADE**, as referidas contas de gestão na conformidade:

- Pela **regularidade** das contas de gestão do exercício de 2023;
- Pela expedição de recomendações visando o aperfeiçoamento da gestão administrativa.

Em sede recursal, houve **provimento**, para afastar irregularidade específica relacionada às transferências especiais de origem estadual, mantendo-se os demais termos da decisão originária.

**É o relatório.****II – FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado da Paraíba e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete ao

Poder Legislativo Municipal o julgamento político das contas do Chefe do Poder Executivo, com o auxílio técnico do Tribunal de Contas.

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, o controle externo é exercido pelo Poder Legislativo com auxílio do Tribunal de Contas. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) estabelece princípios de gestão fiscal responsável, exigindo equilíbrio das contas públicas.

A Lei Orgânica do TCE/PB e normas regimentais disciplinam a análise técnica das contas, cuja conclusão deve subsidiar o julgamento político do Legislativo.

O Regimento Interno da Casa instrui a apresentação prévia de Pronunciamento desta Comissão de Caráter Permanente, para definir o fechamento destes fatos, por meio de julgamento político do gestor municipal, o que deve se ater:

“Art. 75 - Parecer é o pronunciamento da Comissão em qualquer matéria sujeita ao seu estudo.” (RI).

As falhas apontadas foram de natureza formal, não configurando danos ao erário, justificando a aprovação das referidas contas de gestão.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no exercício de sua função constitucional de órgão auxiliar, procedeu à análise técnica detalhada das contas, identificando impropriedades que ensejaram a oposição de ressalvas, sem, contudo, comprometer a regularidade global da gestão.

Importante destacar que tais falhas foram consideradas **de natureza formal ou moderada**, não evidenciando danos ao erário ou comprometimento substancial dos princípios da administração pública, razão pela qual não ensejaram a rejeição das contas, mas apenas a sua aprovação com ressalvas.

O provimento parcial do recurso interposto pelo gestor reforça essa conclusão, ao afastar parte das irregularidades inicialmente apontadas, sem alterar, contudo, o juízo global de regularidade com ressalvas.

Dessa forma, à luz da análise técnica empreendida pelo Tribunal de Contas e considerando a inexistência de irregularidades insanáveis ou de grave lesão ao erário, entende esta Comissão que o conjunto das contas apresenta condições de aprovação, sem prejuízo da necessidade de observância rigorosa das recomendações expedidas.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Ante o exposto, esta Relatoria, acompanhando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em sessão plenária realizada aprovou por **UNANIMIDADE** as referidas contas, esta relatoria **VOTA**:

1. Pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, relativas ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade do Sr. Antônio Lucena Filho, nos termos dos Acórdãos APL-TC nº 00343/25 e APL-TC nº 028/2026;

2. Pela **expedição de recomendações ao gestor**, no sentido de:  
° Recomendar à Prefeitura de Bonito de Santa Fé, no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões;

3. Sem prejuízos às providências de praxe, no que concernem as ressalvas em relato, que se compõe pelo dever de **FISCALIZAR**, próprio ao Poder Legislativo, em caso, municipal de competência da Câmara Municipal, respeitando o entendimento do Órgão Auxiliar;

4. Pela garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos regimentais;

5. Pela determinação à Mesa Diretora para elaboração do competente **Projeto de Decreto Legislativo**, submetendo-o à apreciação do Plenário e após aprovado seja encaminhado a Corte Estadual de Contas, Ministério Público e Órgãos já mencionados pelo Ministério Público no Tribunal de Contas da Paraíba, finalmente com cópias a este Relator.

### É o VOTO.

Sala das Comissões, Bonito de Santa Fé-PB, 16 de abril de 2026.

**VEREADORA MARINALVA RODRIGUES SOARES**

Relatora

**VEREADOR GILBERTO DA SILVA BRITO**

Presidente

**VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Francisco Rodrigues da Costa

**Código Identificador:**EFBE2735

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10002/2026

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação: Sr. Francielho Alves Barreto, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 10002/2026. **Tipo de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção da segunda etapa da Creche – Escola Proinfância Tipo 1, no Município de Coremas/PB. **Data de abertura da sessão pública:** Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 de maio de 2026. **Data para início da fase de lances:** 15 de maio de 2026, às 08h:31 (horário de Brasília). **Local:** <https://portaldecompraspublicas.com.br>. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** <https://www.coremas.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **Informação complementar:** Procedimento licitatório iniciado em 2025. Coremas - PB, 20 de abril de 2026.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**

Assessor Técnico

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**0421679C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº PE 10001/2026-01 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10001/2026

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar a licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026, que objetiva: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios, destinados ao preparo e à oferta da merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Coremas-PB, durante o ano letivo de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores a seguir: **Pessoa Jurídica:** Antônio Francisco Matias-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 09, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 700.025,00 (setecentos mil, cinte e cinco reais), referente aos itens: 47 - 48 - 51 - 52 - 54 - 57 - 62 - 66 - 67 - 69 e 71; **Pessoa Jurídica:** Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ nº 06.983.780/0001-

13, Rua: Manoel Cavalcante, Nº 15 (Térreo), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 464.427,10 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos), referente aos itens: 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 59 - 60 - 61 - 64 e 65; **Pessoa Jurídica:** GMO Comercial Ltda-ME, CNPJ nº 58.658.331/0001-01, Avenida Gil Galdino, Nº S/N (Box 01), Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB, com o valor total de R\$ 354.602,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 1 - 4 - 5 - 10 - 14 - 15 - 44 - 55 - 56 - 63 e 70; **Pessoa Jurídica:** Rita Maria de Lacerda Souza-ME, CNPJ: 09.016.703/0001-82, Rua: José Roberto Silva, Nº 89, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 232.906,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e seis reais), referente aos itens: 11 - 12 - 19 - 24 - 25 - 32 - 36 - 39 - 40 - 49 - 50 - 53 - 58 e 68. Desta forma, o valor total homologado é de **R\$ 1.751.960,60** (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), em favor das pessoas jurídicas acima. Publique-se e cumpra-se. Coremas - PB, 08 de abril de 2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**B64E3CD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº PE 10001/2026-02 - PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 10001/2026**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Autorizar a lavratura dos respectivos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026, que objetiva: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios, destinados ao preparo e à oferta da merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Coremas-PB, durante o ano letivo de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor das pessoas jurídicas a seguir: **Pessoa Jurídica:** Antônio Francisco Matias-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 09, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 700.025,00 (setecentos mil, cinte e cinco reais), referente aos itens: 47 - 48 - 51 - 52 - 54 - 57 - 62 - 66 - 67 - 69 e 71; **Pessoa Jurídica:** Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ nº 06.983.780/0001-13, Rua: Manoel Cavalcante, Nº 15 (Térreo), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 464.427,10 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos), referente aos itens: 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 59 - 60 - 61 - 64 e 65; **Pessoa Jurídica:** GMO Comercial Ltda-ME, CNPJ nº 58.658.331/0001-01, Avenida Gil Galdino, Nº S/N (Box 01), Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB, com o valor total de R\$ 354.602,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 1 - 4 - 5 - 10 - 14 - 15 - 44 - 55 - 56 - 63 e 70; **Pessoa Jurídica:** Rita Maria de Lacerda Souza-ME, CNPJ: 09.016.703/0001-82, Rua: José Roberto Silva, Nº 89, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 232.906,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e seis reais), referente aos itens: 11 - 12 - 19 - 24 - 25 - 32 - 36 - 39 - 40 - 49 - 50 - 53 - 58 e 68. Publique-se e cumpra-se. Coremas - PB, 08 de abril de 2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**D3A55F80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº PE 10001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 10001/2026**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Adjudicar o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026, que objetiva: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios, destinados ao preparo e à oferta da merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Coremas-PB, durante o ano letivo de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, as pessoas jurídicas a seguir: **Pessoa Jurídica:** Antônio Francisco Matias-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 09, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 700.025,00 (setecentos mil, cinte e cinco reais), referente aos itens: 47 - 48 - 51 - 52 - 54 - 57 - 62 - 66 - 67 - 69 e 71; **Pessoa Jurídica:** Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ nº 06.983.780/0001-13, Rua: Manoel Cavalcante, Nº 15 (Térreo), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 464.427,10 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos), referente aos itens: 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 59 - 60 - 61 - 64 e 65; **Pessoa Jurídica:** GMO Comercial Ltda-ME, CNPJ nº 58.658.331/0001-01, Avenida Gil Galdino, Nº S/N (Box 01), Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB, com o valor total de R\$ 354.602,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 1 - 4 - 5 - 10 - 14 - 15 - 44 - 55 - 56 - 63 e 70; **Pessoa Jurídica:** Rita Maria de Lacerda Souza-ME, CNPJ: 09.016.703/0001-82, Rua: José Roberto Silva, Nº 89, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 232.906,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e seis reais), referente aos itens: 11 - 12 - 19 - 24 - 25 - 32 - 36 - 39 - 40 - 49 - 50 - 53 - 58 e 68. Desta forma, o valor total adjudicado é de **R\$ 1.751.960,60** (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), em favor das pessoas jurídicas acima. Publique-se e cumpra-se. Coremas - PB, 08 de abril de 2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**E1794A96

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da educação infantil para creches do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 40.001.712/0001-40, Endereço: Av. Joaquim Pires Ferreira - CEP: 58030-224 - João Pessoa - PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 12.664,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/12/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da educação infantil para creches do município de Diamante - PB, que

obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

**RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 40.001.712/0001-40, Endereço: Av. Joaquim Pires Ferreira – CEP: 58030-224 – João Pessoa – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 12.664,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/12/2026.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da educação infantil para creches do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

**RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.427.407/0001-16, Endereço: Rua Vereador Possidônio Queiroga – CEP: 58805-288 – Sousa – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/12/2026.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da educação infantil para creches do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

**RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, CNPJ nº 21.062.777/0001-50. Endereço: Rua Gonzaga Pedro da Silva – CEP: 58865-000 – São Bento – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 81.836,00 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/12/2026.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da educação infantil para creches do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

**RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** MULTMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 42.092.696/0001-73, endereço: Rua Joselita Reis Brasileiro – CEP: 58410-357 – Campina Grande – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 45.254,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/12/2026.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da educação infantil para creches do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

**RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** ROSELI DA SILVA DANTAS, CNPJ nº 36.977.200/0001-46, Endereço: Rua 13 de Maio – CEP: 58780-000 – Itaporanga – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 84.139,87 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/12/2026.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da educação infantil para creches do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

**RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES, CNPJ nº 07.939.129/0001-09, Endereço: Rua Olinto José de Almeida, nº 32 – CEP: 58823-000 – Aparecida – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.666,36 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/12/2026.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da educação infantil para creches do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

**RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ nº 03.808.036/0001-94, endereço: Av. Getúlio Vargas – CEP: 58780-000 – Itaporanga – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 30.283,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e três reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/12/2026.

**Publicado por:**

Francisco Jeanio Pereira Franco  
Código Identificador:408D700A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

**OBJETO:** Contratação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade para 15 m3 de carga, ar-condicionado, modelo do veículo não superior a 5 anos, com toda a manutenção preventiva, reparatória, seguro total e motorista por conta da contratada, com entrega dos resíduos coletados diretamente no aterro sanitário indicado pelo município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

**RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.162.543/0001-88, situada na Rua das Quixabeiras, S/N, Centro, Taperoá/PB, CEP: 58.680-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 220.680,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta reais), com seu valor mensal de R\$ 18.390,00(dezoito mil e trezentos e noventa reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 07/04/2027.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**91C5FF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para os serviços de varrição, capinação, poda de árvores, operacionalização, coleta de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB  
**CONTRATADO:** ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI, CNPJ nº 05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro, Diamante – PB. CEP: 58.994-000.  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 409.999,92 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com seu valor mensal de R\$ 34.166,66 (trinta e quatro mil e cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 13/04/2027.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**3ABCA552

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE ENGENHARIA PARA A RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** MANGUEIRA & DANTAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 22.802.794/0001-40.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** DO VALOR DO CONTRATUAL

O valor total sofrera acréscimo, inclusão de serviços não previstos na planilha inicial, sendo R\$ 3.215.422,55 (Três milhão duzentos e quinze mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sofrera acréscimo de 15,34% representa o valor de R\$ 493.169,93 (Quatrocentos e noventa e três mil cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Após a consolidação dos ajustes, o contrato passa a apresentar o valor final de R\$ 3.708.592,46 (Três milhão setecentos e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**6746829F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

**DOTAÇÃO:** Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** VEAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.704.834/0001-16

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.674,45 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**7811A76A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 241, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 067/2026 administrativos a Sra. MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO, Matrícula:108510.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 067/2026 administrativos o Sr. LEORIC FERNANDES TEOTÔNIO, monitor, Matrícula nº 4441

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga- PB, 15 de abril de 2026.

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Municipal

2|Página

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**C0462719

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONC. ELETRÔNICA  
Nº 00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras de adequação de estradas vicinais no Município de Joca Claudino/PB, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 939613/2022 – Operação nº 1084300–30, celebrado entre o Município de Joca Claudino/PB e a União, por intermédio do Governo Federal, com recursos oriundos do Orçamento Geral da União – OGU; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M H F DE FREITAS LTDA - R\$ 333.709,12.  
Joca Claudino - PB, 07 de Abril de 2026

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**ABCBD60A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONC. ELETRÔNICA  
Nº 00004/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de implantação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias da zona urbana do Município de Joca Claudino/PB, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 028851/2021 – Operação nº 01079420–09, celebrado entre o Município de Joca Claudino/PB e a União, por intermédio do Governo Federal, com recursos oriundos do Orçamento Geral da União – OGU; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPROTEC ENGENHARIA LTDA - R\$ 257.845,89.  
Joca Claudino - PB, 06 de Abril de 2026

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**44950314

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90023/2026 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Maio de 2026. Início da fase

de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**274FD614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90024/2026 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO PARCELADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**F077F319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90025/2026 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS PARA O SAMU. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**ED78A5A6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle externo, incluindo a elaboração de relatórios gerenciais, com o objetivo de auxiliar a Câmara Municipal de Paulista/PB no exercício de sua função constitucional de fiscalização e controle do Poder Executivo Municipal, compreendendo todas as unidades gestoras e órgãos vinculados. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00007/2026 - 14.04.26 - 54.844.685 MARIA DO SOCORRO VIEIRA - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**  
Francisco Ferreira de França  
**Código Identificador:**8AC02DE1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras, bem como acompanhamento e fiscalização das ações voltadas ao atendimento da Lei de Transparência, junto aos departamentos da Câmara Municipal de Paulista/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00008/2026 - 14.04.26 - FABIO JUNIOR DE QUEIROGA 05064756461 - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**  
Francisco Ferreira de França  
**Código Identificador:**6DF6CBA1

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulista, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 16/2025 de autoria do Deputado Estadual Galego Souza; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*\*.364/0001-\*\*- R\$ 264.000,00.

Paulista - PB, 16 de Abril de 2026

**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulista, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 16/2025 de autoria do Deputado Estadual Galego Souza. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. **DOTAÇÃO:** Re02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1005.1056 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 16/2025 de autoria do Deputado Estadual Galego Souza, na forma de Transferências Especiais do Estado, através Emenda Impositiva de recurso financeiro da Secretaria Estadual da Saúde e recursos próprios do Município a título de contrapartida consignados no orçamento da Prefeitura. 710 Transferência Especial dos Estados.. **VIGÊNCIA:** até 17/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00090/2026 - 17.04.26 - R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ \*\*.\*\*\*.364/0001-\*\*- R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

**Publicado por:**  
Manoel Francisco de Almeida Neto  
**Código Identificador:**34CE0160

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 0007/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para recuperação e incremento de receitas públicas municipais, abrangendo o patrocínio de medidas administrativas e judiciais nas esferas tributária, previdenciária e de transferências constitucionais relativas ao FPM, ICMS, ISS Bancário, IRRF e verbas do SUS, visando a identificação e o ingresso de créditos financeiros aos cofres do Município de Paulista/PB; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: MONTALVÃO SOUZA E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: \*\*.\*\*\*.842/0001-\*\*- R\$ 7.422.630,29. Paulista - PB, 16 de abril de 2026

**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**  
Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00007/2026. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para recuperação e incremento de receitas públicas municipais, abrangendo o patrocínio de medidas administrativas e judiciais nas esferas tributária, previdenciária e de transferências constitucionais relativas ao FPM, ICMS, ISS Bancário, IRRF e verbas do SUS, visando a identificação e o ingresso de créditos financeiros aos cofres do Município de Paulista/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Finanças. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 16/04/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para recuperação e incremento de receitas públicas municipais, abrangendo o patrocínio de medidas administrativas e judiciais nas esferas tributária, previdenciária e de transferências constitucionais relativas ao FPM, ICMS, ISS Bancário, IRRF e verbas do SUS, visando a identificação e o ingresso de créditos financeiros aos cofres do Município de Paulista/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74,

inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.2001.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 16 de abril de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00087/2026 - 16.04.26 - MONTALVÃO SOUZA E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: \*\*.\*\*\*.842/0001-\*\*- R\$ 7.422.630,29. (sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

**Publicado por:**  
Manoel Francisco de Almeida Neto  
**Código Identificador:**9FD58E8A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00062/2021-CPL**

OBJETO: Chamamento de pessoa jurídica interessada em firmar com a Prefeitura Municipal de Poço Dantas, contrato para prestador de serviços privados, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS na área de Exames Laboratoriais para as especialidades descritas no Anexo I deste Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

414 3.3.90.39.00.00.00 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

325 3.3.90.39.00.00.00 1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 15 de abril de ano de 2027. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA – ME, CNPJ nº 07.886.183/0001-33. Data de Assinatura: 10 de abril 2026.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**E497D1A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00055/2023-CPL**

OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade junto aos conselhos vinculados as diversas secretarias, compreendendo: DCTF, RAIZ, DIRF, ECD ou ECF, etc. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.2003.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 13 de abril do ano de 2027. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município

de Poço Dantas e A EMPRESA M F DE ARAUJO. Data de Assinatura: 13 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**7F08B794

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0023/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte terrestre do tipo taxista, com veículo próprio, destinado ao deslocamento de servidores, colaboradores, pacientes e/ou documentos a serviço da Administração Pública Municipal, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, mediante quilometragem estimada de até 10.000 (dez mil) quilômetros, conforme necessidades administrativas, dentro e fora do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA?ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ? PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ? BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 20/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00067/2026 - 20.04.26 - GIRLANE FERREIRA VIANA - R\$ 58.600,00. Princesa Isabel - PB, 20 de Abril de 2026

**EDNALDO DE MELO –**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte terrestre do tipo taxista, com veículo próprio, destinado ao deslocamento de servidores, colaboradores, pacientes e/ou documentos a serviço da Administração Pública Municipal, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, mediante quilometragem estimada de até 10.000 (dez mil) quilômetros, conforme necessidades administrativas, dentro e fora do município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GIRLANE FERREIRA VIANA - R\$ 58.600,00.

Princesa Isabel - PB, 17 de Abril de 2026

**EDNALDO DE MELO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**54E60264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0024/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00024/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de livros da coleção "Conhecendo o Bioma da Caatinga", destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Princesa Isabel–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DISTRIBUIDORA SABER LTDA - R\$ 61.360,20.

Princesa Isabel - PB, 17 de Abril de 2026

**EDNALDO DE MELO** –  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de livros da coleção "Conhecendo o Bioma da Caatinga", destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Princesa Isabel–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00068/2026 - 20.04.26 - DISTRIBUIDORA SABER LTDA - R\$ 61.360,20.

Princesa Isabel - PB, 20 de Abril de 2026

**EDNALDO DE MELO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**019D8026

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 004 2026 QUIXABA PB**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**RECURSOS** - ordinário/programas e outros.

**LICITANTE:** B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA – CASA DA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 29.244.614/0001-09, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 343, Bairro Centro, Esperança/PB, CEP 58.135-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.320,13 (vinte mil e trezentos e vinte reais e treze centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 13/04/2026 à 31/12/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**RECURSOS** - ordinário/programas e outros.

**LICITANTE:** C. PINHEIRO E CIA. LTDA - CNPJ: 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56. Bairro Centro – Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 325.455,69 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 13/04/2026 à 31/12/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**RECURSOS** - ordinário/programas e outros.

**LICITANTE:** MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 58.265.445/0001-83, com sede na Rua José Romano, nº 25, Santa Maria Gorete, Mãe D'água – PB, CEP: 58.740-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 13/04/2026 à 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**1DB5CE02

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO  
REFERENTE: REVOGAÇÃO DA DISPENSA 00012/2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – e, ainda, com fundamento nos princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público,

**CONSIDERANDO** que foi instaurado a Dispensa de Licitação nº 00012/2026, cujo objeto é a Confecção de armações oculares e confecção de lentes corretivas, destinadas a pacientes carentes do Município de São Domingos/PB;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do certame nas condições em que se encontra **não atende ao interesse público**, devendo a Administração rever seus próprios atos, com base no poder-dever de autotutela, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas nº 346 e 473, a seguir transcritas:

*Súmula 473/STF – A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **REVOGADO**, por razões de interesse público, a **Dispensa de Licitação nº 00012/2026**, instaurado com a finalidade de Confecção de armações oculares e confecção de lentes corretivas, destinadas a pacientes carentes do Município de São Domingos/PB.

**Art. 2º** – Determina-se a ampla divulgação deste ato, mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como comunicação formal aos licitantes, nos termos do art. 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos – PB, 20 de Abril de 2026.

**ADELZA SOARES FREIRES**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Adryelle Soares Freires

**Código Identificador:**1111BC82

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2026**

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Confecção de armações oculares e confecção de lentes corretivas, destinadas a pacientes carentes do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Abril de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432–1000.

São Domingos - PB, 20 de Abril de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adryelle Soares Freires

**Código Identificador:**D57AB192

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026**

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação

direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material esportivo conforme descrição em termo de referência para atender as demandas das Secretarias de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Abril de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432–1000.

São Domingos - PB, 20 de Abril de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adryelle Soares Freires

**Código Identificador:**B97FBB17

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2026**

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição parcelada de Brinquedos, destinados a manutenção da Secretaria de Educação e Assistência Social do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Abril de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432–1000.

São Domingos - PB, 20 de Abril de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adryelle Soares Freires

**Código Identificador:**757B98D4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de emendas parlamentares, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalho e sistemas governamentais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00019/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00163/2025 - Maciana de Azevedo Maia - CNPJ: 19.167.759/0001-91 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.04.26

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**18A3C46D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00201/2024 - Adriano dos Santos Jales Eireli - CNPJ: 07.115.086/0001-47 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses, passando para 17/04/2026. ASSINATURA: 29.12.25

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**CC152339

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL  
00001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026**

O Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais esportivos para atendimento dos programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sapé. O interessado poderá obter o respectivo inteiro teor com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, ou acessando: [www.sape.pb.gov.br/](http://www.sape.pb.gov.br/) [www.gov.br/pn](http://www.gov.br/pn). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 23:59h do dia 27 de Abril de 2026, pelo e-mail: [licitacao@sape.pb.gov.br](mailto:licitacao@sape.pb.gov.br), ou presencialmente nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 92001-4293.

Sapé - PB, 20 de Abril de 2026

**ELAINE CUNHA DA SILVA** -  
Agente de Contratação

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**2D624A00**CPL****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026****ESTADO DA PARAIBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de fardamentos diversos, incluindo camisas institucionais, destinados à identificação funcional, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional dos servidores das diversas Secretarias Municipais e dos órgãos vinculados à Secretaria de Administração Pública; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênios e Contratos, como Gestor; e Kelton Salustiano de Paula - Mat.: 2127457, Agente Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: 00026/2026 decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 20 de Abril de 2026

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS** -

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**5F8391D4**CPL****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026****ESTADO DA PARAIBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de fardamentos diversos, incluindo camisas institucionais, destinados à identificação funcional, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional dos servidores das diversas Secretarias Municipais e dos órgãos vinculados à Secretaria de Administração Pública; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênios e Contratos, como Gestor; e José Rodolfo Fagundes - Mat.: 2127089, Agente Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: 00027/2026 decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 20 de Abril de 2026

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS** -

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**72B1CB1A**CPL****RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026****ESTADO DA PARAIBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Aquisição de fardamentos diversos, incluindo camisas institucionais, destinados à identificação funcional, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional dos servidores das diversas Secretarias Municipais e dos órgãos vinculados à Secretaria de Administração Pública; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 347.335,00.

Sapé - PB, 20 de Abril de 2026

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**90C0D5F4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 128/2026**

**DISPENSA Nº 011/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, LEMBRANÇAS E BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

**CONTRATADO:** LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA-LUCAS ART'S BRINDES PERSONALIZADOS, CNPJ nº 25.366.583/0001-08

**FUNDAMENTO:** Art. 74, II da Lei nº 14.133/21

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios-Orçamento 2026

**DATA DO CONTRATO:** 16/04/2026

**VALOR:** R\$ 64.780,10 (Sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e dez centavos)

**VIGÊNCIA:** 16/04/2026 A 16/04/2027

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

**Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 20/04/2026.**

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal de Serra Grande

**Publicado por:**  
Jose Andresson Filho  
**Código Identificador:**2C81334B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1320/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.081.733,85 (Dois milhões oitenta e um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.081.733,85 (Dois milhões oitenta e um mil

setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.700 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

1006 – Infra estrutura Dinâmica e Eficiente

1206 – Construção de Uma Pista de Caminhada no Município

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

FR: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 80.733,85

FR: 15001000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

FR: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**TOTAL R\$ 2.081.733,85**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente transferências de convênios do Estado, com contrapartida de recursos próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**6DB293E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0289/2026/PMU-GP**

**Uiraúna/PB, 20 de Abril de 2026**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

**I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:****a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:**

Juliana Alves de Sá - (Titular)

Maria Regina Lima Duarte - (Suplente)

**b) Representantes da Secretaria de Saúde:**

Veneranda Leite de Alencar Neta- (Titular) Maria Thayza de Oliveira Rêgo- (Suplente)

**c) Representantes da Secretaria de Educação:**

Maria Aparecida de Almeida (Titular) Kilderlan Soares de Lima- (suplente)

**d) Representantes do CMDCA:**

Simone Rodrigues de Lira - (Titular) Katuscia Formiga da Cruz - (Suplente)

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

Marcia de Fatima Henrique Araújo- (Titular)  
Página 1 de 3

Francirilo Figueiredo Barbosa - (Suplente)

**f) Representantes da Procuradoria de Uiraúna:**

Douglas Galiza da Silva - (Titular)  
Ana Raquel Morais de Holanda - (suplente)

**II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Representantes do Conselho Tutelar de Uiraúna**

Hilda Karla Formiga Dantas Marcos Alencar - (Titular) Andreia Lenoiza Moreira da Silva- (suplente)

**b) Representantes das Igrejas Evangélicas:**

Elaine Cristina Lucena da Silva - (Titular) Linda Kátia Magalhães Pinheiro- (Suplente)

**c) Representantes da APAE:**

Michelle Oliveira da Silva - (Titular) Ludimylla Vieira Rufino - (suplente)

**d) Representantes da loja Maçônica Vigilantes de Canaã:**

Ramon Vieira Pires- (Titular)  
Moisés Fernandes de Almeida – (Suplente)

**e) Representantes do Centro Evangélico Fonte da Vida:**

Gertudre Dantas de Oliveira Alencar - (Titular) Helena Vilar Alencar de Sá - (Suplente)

**f) Representantes da Polícia Militar da Paraíba:**

Gleryston Kennedy Batista Dias - (Titular) Luiz Fellype Batista Alencar - (Suplente)

**Art. 2º.** O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Página 2 de 3

**Art. 3º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiraúna, 20 de Abril de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SSARMENTO**

Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
Código Identificador:F29DBBDD

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 10001/2026**

Aos 13 dias do mês de abril de 2026, na sede do Setor do Contratação da Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Antônio Leite - Centro - Coremas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios, destinados ao preparo e à oferta da merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Coremas-PB, durante o ano letivo de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**VENCEDOR:** Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ nº 06.983.780/0001-13, Rua Manoel Cavalcante, Nº 15 (Térreo), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representado pelo Sr. Francisco Josuelson Leite Formiga, CPF: 152.050.498-55.

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
2	Adoçante dietético líquido, água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. NÃO CONTÉM GLÚTEN. derivado da cana-de-açúcar; Possui o sabor do açúcar;Zero calorias; Contendo edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, frasco de 75ml, validade mínima 1ano	Assugrim	und	150	7,88	1.182,00
3	Açúcar tipo cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório; Embalagem atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.	Favoritinho	kg	10000	1,86	18.600,00
6	Arroz branco Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	Mampo	kg	10000	1,97	19.700,00
7	Arroz parbolizado Tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Bom no prato	kg	16000	1,92	30.720,00
8	Arroz vermelho beneficiado, limpo, longo, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalagem de 1 kg	Patoense	kg	1500	2,15	3.225,00
9	Biscoito doce tipo MARIA obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e/ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacote de 400 gramas.	Vitamassa	und	4500	2,19	9.855,00
13	Chimichurri sem pimenta em embalagem de 100g	Duarte	pct	350	1,66	581,00
16	Café torrado e moído puro com selo de qualidade. Embalagem 250g.	Aurora	und	3500	9,37	32.795,00
17	Farinha de trigo com fermento de 1º qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1KG), com respectiva uniformação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 05 meses.	Boa Sorte	kg	1200	2,16	2.592,00
18	Feijão Carioca tipo I, feijão mulatino tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico.	Camil	kg	3000	2,80	8.400,00

	transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. A data de validade deverá constar na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.					
20	Leite em pó integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 200 gramas, confeccionada em saco ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelada forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). VALIDADE de no mínimo 8 meses.	Italak	pct	15000	3,56	53.400,00
21	Macarrão espagete sem ovos. Massa seca de sêmola, fabricado a partir de matérias-primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primária resistente, intacta, sem qualquer tipo de perfuração, pacote de 500g; resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação e de validade. Validade de no mínimo 6 meses.	Cipam	pct	16000	1,25	20.000,00
22	Manteiga da terra 500ml – especificação: Manteiga da terra em garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, e/ou agricultura.	Taina	und	1000	9,79	9.790,00
23	Milho para mungunzá branco tipo 1 canjica – contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g.	Patoense	und	13500	2,78	37.530,00
26	Tempero Misto, embalagem de 100 gramas, composição: Semolina de milho, sal, cominho, pimenta-do-reino e corante caramelo. NÃO CONTÉM GLUTEN. Inspeccionado pelo Ministério da saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	São Braz	pct	3000	2,06	6.180,00
27	Vinagre Branco com embalagem lacrada, contendo 500ml, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Minhoto	und	2500	1,71	4.275,00
28	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D, E, C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e gluten. Embalagem contendo 400g.	Itambe	und	800	10,43	8.344,00
29	Aveia em flocos finos, 100% cereal integral, fonte de fibras. Acondicionado em embalagem de no mínimo 170g. Rotulagem nutricional obrigatória. Validade de no mínimo 6 meses.	Quaker	cx	1500	4,90	7.350,00
30	Goma de mandioca peneirada. Tipo 1, 100% natural, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Lopes	kg	3500	3,51	12.285,00
31	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	Patoense	und	1200	1,78	2.136,00
33	Margarina cremosa c/ sal 3kg fabricado a partir de matérias-primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Validade de no mínimo 6 meses.	Nestle	und	2250	20,16	45.360,00
34	Leite em pó instantâneo, de origem animal, 800g.	Italak	pct	1500	11,43	17.145,00
35	Leite em pó instantâneo fases 1+ (1 à 3 anos), de origem animal, 800g.	Nestle	und	250	17,88	4.470,00
37	NAN 1 PRÓ Fórmula infantil em pó para lactentes no 1º semestre de vida, nutricionalmente completa, a base de leite de vaca, com teor de proteína solúveis maior que o de caseína, polimérica, normocalórica. Apresentação: EMBALAGEM COM 400g. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	Nestle	und	150	54,25	8.137,50
38	NAN 2 Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contendo com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	Nestle	und	150	54,72	8.208,00
41	AMIDO DE MILHO Especificação : produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. – embalagem com peso líquido de 500g. apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. embalagem de 500 g e/ou 1 kg. validade não inferior a 360 dias.	Maizena	und	300	4,92	1.476,00
42	APTAMIL 1 Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contendo com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	Danone	und	60	38,02	2.281,20
43	APTAMIL 2 Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contendo com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	Danone	und	60	34,99	2.099,40
45	Requeijão cremoso – copo – 200 gr – requeijão cremoso, embalagem de 200g de peso líquido, contendo informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade. apresentar uma amostra em embalagem original para análises;	Isis	und	4000	4,08	16.320,00
46	Temperos naturais diversos (louro, tomilho, manjeriço e alecrim, alho poró, pimenta, páprica doce, mostarda, canela, anis, alho desidratado, cravo, orégano, gengibre, baunilha, curry, erva-doce, noz moscada, pimenta do reino, pimenta calabresa). PACOTE COM 40G	Duarte	und	1500	1,16	1.740,00
59	Leite em pó integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 200 gramas, confeccionada em saco ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelada forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). VALIDADE de no mínimo 8 meses.	Italak	pct	5000	3,56	17.800,00
60	Milho para mungunzá branco tipo 1 canjica – contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g.	Patoense	und	4500	2,78	12.510,00
61	Margarina cremosa c/ sal 3kg fabricado a partir de matérias-primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Validade de no mínimo 6 meses.	Primor	und	750	20,16	15.120,00
64	Pernil suíno: carne suína, sem osso, em cubos 4 x 4 cm, fresco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura, couro, e outras substâncias, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a tempera. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade	Copavel	kg	1250	9,84	12.300,00

	mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.					
65	Bisteca suína: carne crua, fresca, cortada em bifes, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.	Copavel	kg	1000	10,52	10.520,00
					<b>Total R\$</b>	<b>464.427,10</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**PESSOA JURÍDICA:**Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ nº 06.983.780/0001-13, Rua Manoel Cavalcante, Nº 15 (Térreo), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de **R\$ 464.427,10** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos), referente aos itens: 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 59 - 60 - 61 - 64 e 65.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal De Coremas  
**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pela contratante

Francisco Josuelson Leite Formiga LTDA  
**FRANCISCO JOSUELSON LEITE FORMIGA**  
Pela contratada

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:28BB3532**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 20001/2026**

Aos 13 dias do mês de abril de 2026, na sede do Setor do Contratação da Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Antônio Leite - Centro - Coremas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios, destinados ao preparo e à oferta da merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Coremas-PB, durante o ano letivo de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**VENCEDOR:** Rita Maria De Lacerda Souza-ME, CNPJ: 09.016.703/0001-82, Rua: José Roberto Silva, Nº 89, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
11	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega	Vitarella	und	1000	2,70	2.700,00
12	Cacau em pó natural 100% cacau, não alcalino, embalagem 100g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gorduras trans, sem lactose.	Nestlé	pct	600	13,53	8.118,00
19	Feijão macassar de 1ª qualidade, extra, constituído de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1Kg. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação – Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.	Kicaldo	kg	3000	3,02	9.060,00
24	Óleo de soja refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500 ml contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LIZA	und	2500	5,09	12.725,00
25	Sal iodado acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; pacote c/ 01 kg, Embalagem integra e isenta de avarias.	Cisne	kg	2500	0,60	1.500,00
32	Azeite de oliva, extra virgem, embalagem de 1 litro	Gallo	und	150	22,48	3.372,00
36	Leite em pó instantâneo fases 2+ (3 à 5 anos), de origem animal, 800g.	Nestlé	und	250	17,72	4.430,00
39	Nestogeno, fórmula infantil 400g	Nestlé	und	150	20,96	3.144,00
40	Cremsgema, mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	Maizena	cx	800	10,71	8.568,00
49	Pernil suíno: carne suína, sem osso, em cubos 4 x 4 cm, fresco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura, couro, e outras substâncias, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a tempera. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.	Frimesa	kg	3750	11,00	41.250,00
50	Bisteca suína: carne crua, fresca, cortada em bifes, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.	Frimesa	kg	3000	10,53	31.590,00
53	Coxa e sobre coxa de frango congelado. As partes da ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Está isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico contendo no mínimo 01 kg por unidade. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, marca ou nome.	Sadia	kg	9000	8,24	74.160,00
58	QUEIJO COALHO, de 1ª qualidade, embalagem original, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, prazo de	Isis	kg	300	25,23	7.569,00

	validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).					
68	Coxa e sobre coxa de frango congelado. As partes da ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Está isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos. Não poderá conter excesso de gelo. Embaagem: deve está intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico contendo no mínimo 01 kg por unidade. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, marca ou nome.	Sadia	kg	3000	8,24	24.720,00
					<b>Total R\$</b>	<b>232.906,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**PESSOA JURÍDICA:**Rita Maria de Lacerda Souza-ME, CNPJ: 09.016.703/0001-82, Rua: José Roberto Silva, Nº 89, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representado pela Sra. Rita Maria de Lacerda Souza, CPF: 951.035.384-15, com o valor total de **R\$ 232.906,00** (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e seis reais), referente aos itens: 1 - 12 - 19 - 24 - 25 - 32 - 36 - 39 - 40 - 49 - 50 - 53 - 58 e 68.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal De Coremas  
**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pela contratante

Rita Maria De Lacerda Souza-ME  
**RITA MARIA DE LACERDA SOUZA**  
Pela contratada

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**B71B546A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 30001/2026**

Aos 13 dias do mês de abril de 2026, na sede do Setor do Contratação da Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Antônio Leite - Centro - Coremas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios, destinados ao preparo e à oferta da merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Coremas-PB, durante o ano letivo de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.**

**VENCEDOR: ANTONIO FRANCISCO MATIAS-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 09, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Matias, CPF: 396.401.914-34.**

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
47	Carne bovina moída in natura magra, 1ª qualidade, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, conter no máximo 3% de 46água, ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem primária em plástico atóxico transparente, resistente e transparente, de 1kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de processamento e validade, peso, marca ou nome, fornecedor e endereço, selo de inspeção federal, estadual ou municipal. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	In Natura	kg	7500	11,95	89.625,00
48	Carne bovina fresca, 1ª qualidade procedente de espécie sã, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, que afetem sua aparência, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho.	In Natura	kg	7500	22,65	169.875,00
51	Frango abatido inteiro congelado. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Está isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve está intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico contendo no mínimo 2,6kg por unidade. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, marca ou nome.	Bom Todo	kg	7500	6,23	46.725,00
52	Filé de Peito de frango in natura congelado, sem osso, sem pele cortado em fatias (filé), firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Está isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve está intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico contendo no mínimo 01 kg por unidade. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, marca ou nome.	Bello	kg	15000	10,95	164.250,00
54	Coxinha da asa: Carne de frango limpa, congelada, em recortes uniformes, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Sem adição de excesso de água, sendo o permitindo até 6%, sem adição de sal, temperos e desossada, ausente de substâncias nocivas, pelos e larvas, não amolecida nem pegajosa, nem esverdeada. Embalagem primaria a vácuo, plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 2 a 5 kgs, embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos de água; transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada, com prazo de validade: Sob congelamento: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Deverá constar na embalagem o prazo de fabricação e validade para o produto congelado, mínimo de 30 dias. Rotulagem: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil).	Sadia	kg	3750	10,39	38.962,50
57	Ovos limpos, bandeja com 15 unidades, com o carimbo de controle de qualidade, com marca registrada.	Cascavel	band	9000	6,45	58.050,00
62	Carne bovina moída in natura magra, 1ª qualidade, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, conter no máximo 3% de 46água, ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem primária em plástico atóxico transparente, resistente e transparente, de 1kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de processamento e validade, peso, marca ou nome, fornecedor e endereço, selo de inspeção federal, estadual ou municipal. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	In Natura	kg	2500	11,95	29.875,00
66	Frango abatido inteiro congelado. A ave deve ter contornos definidos, firmes e	Bom Todo	kg	2500	6,23	15.575,00

	sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Está isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve está intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico contendo no mínimo 2,6kg por unidade. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, marca ou nome.					
67	File de Peito de frango in natura congelado, sem osso, sem pele cortado em fatias (file), firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Está isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve está intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico contendo no mínimo 01 kg por unidade. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, marca ou nome.	Bello	kg	5000	10,95	54.750,00
69	Coxinha da asa: Carne de frango limpa, congelada, em recortes uniformes, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Sem adição de excesso de água, sendo o permitindo até 6%, sem adição de sal, temperos e desossada, ausente de substâncias nocivas, pelos e larvas, não amolecida nem pegajosa, nem esverdeada. Embalagem primária a vácuo, plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 2 a 5 kgs, embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos de água; transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada, com prazo de validade: Sob congelamento: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Deverá constar na embalagem o prazo de fabricação e validade para o produto congelado, mínimo de 30 dias. Rotulagem: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil).	Sadia	kg	1250	10,39	12.987,50
71	Ovos limpos, bandeja com 15 unidades, com o carimbo de controle de qualidade, com marca registrada.	Cascavel	band	3000	6,45	19.350,00
<b>Total R\$</b>						<b>700.025,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 10001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**PESSOA JURÍDICA:** Antônio Francisco Matias-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 09, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de **R\$ 700.025,00** (setecentos mil e vinte e cinco reais), referente aos itens: 47 - 48 - 51 - 52 - 54 - 57 - 62 - 66 - 67 - 69 e 71.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal De Coremas  
**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pela contratante

Antonio Francisco Matias-ME  
**ANTÔNIO FRANCISCO MATIAS**  
Pela contratada

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**E2F40B12

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

(61) 4063-6162

